ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2014.06.12 12:43:36 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 05/2014
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.007, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES *MARCIO PACHECO* - PRESIDENTE, *GUGU BUENO* – 1º SECRETÁRIO E *ROMULO QUINTINO* – 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados os números de vagas dos cargos de Guarda Patrimonial, Agente de Segurança e Assistente de Áudio e Vídeo, constantes do Anexo I à Resolução nº 12/2011, conforme segue:

Onde se lê:

NÍVEL	*DENOMINAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*Nº. DE CARGOS*
NFM-I	*Guarda Patrimonial*	*40 horas*	*03*
NFM-III	*Agente de Segurança*	*40 horas*	*02*
NFM-IV	*Assistente de Áudio e Vídeo*	*40 horas*	*02*

Leia-se:

NÍVEL	*DENOMINAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*Nº. DE CARGOS*
NFM-I	*Guarda Patrimonial*	*40 horas*	*04*
NFM-III	*Agente de Segurança*	*40 horas*	*04*
NFM-IV	*Assistente de Áudio e Vídeo*	*40 horas*	*04*

Art. 2º. A carga horária dos cargos de Guarda Patrimonial e Agente de Segurança poderá ser desempenhada em jornadas diárias de 8 (oito) ou 6 (seis) horas, respeitadas as folgas exigidas por Lei, ou em sistema de turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 11 de junho de 2014.

Marcio Pacheco
Presidente

ts.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2014 - PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas competências estabelecidas pelo art. 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

I. Designar a Servidora Luciana Sehnem, matrícula n. 2.418-1, como Membro da Unidade do Sistema de Controle Interno do Controle Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, 12 de junho de 2014.

Márcio Pacheco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - PR

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE PORTARIAS Nº. 34/2014

Onde se lê:

PORTARIA 096/2014

NOMEAR o senhor "LAUDEMIR ALVES DE LIMA", convocado pelo Edital de Convocação nº 24 de 28 de abril de 2014, do Concurso Público Nº 01/2012, homologado pelo Edital de Concurso Nº 08.01/2012 de 26 de dezembro de 2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", com vencimento correspondente ao símbolo "NFM-I/A – R$ 1.163,20 (Um mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)", lotado na Diretoria Geral, a partir de 03 de junho de 2014.

Leia-se:

PORTARIA 096/2014

NOMEAR o senhor "LAUDEMIR ALVES DE LIMA", convocado pelo Edital de Convocação nº 24 de 28 de maio de 2014, do Concurso Público Nº 01/2012, homologado pelo Edital de Concurso Nº 08.01/2012 de 26 de dezembro de 2012, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", com vencimento correspondente ao símbolo "NFM-I/A – R$ 1.163,20 (Um mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)", lotado na Diretoria Geral, a partir de 03 de junho de 2014.

Registra-se; Publica-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI

Edifício da CÂMARA MUNICIPAL

Cascavel, 09 de junho de 2014.

-MARCIO PACHECO-

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - PR
José Neves Formighieri

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br